

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO
PROJETO DE LEI Nº 323/2019****(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

Ementa: Institui o “Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de Santos-SP”, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Total:

I – a Secretaria Municipal de Cultura já realiza diversos projetos de incentivo à cultura para diversos seguimentos artísticos (literatura, audiovisual, música), inclusive, para artes cênicas. Dentre os projetos já realizamos destacamos o Concurso de Apoio à Projetos Culturais Independentes – FACULT e o Concurso de Apoio à Projetos Culturais de Curtas-metragens, ambos destinados à classe artística de forma geral;

II – vício de inconstitucionalidade consistente em violação ao artigo 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, dispondo sobre matéria cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo;

III – vício de inconstitucionalidade consistente em violação ao artigo 39, inciso I, alínea “d” c/c o artigo 117, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias.

Santos, 7 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 9.740
DE 07 DE JULHO DE 2022**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.293, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos VII e VIII do artigo 2º do Decreto nº 7.293, de 30 de novembro de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º [...]

VII – 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Portuários e Projetos Especiais;

VIII – 01 (um) representante do Departamento de Proteção e Defesa Civil;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO**

**DECRETO Nº 9.741
DE 07 DE JULHO DE 2022**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 9.538, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 9.538, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

VIII – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos – AEAS:

Titular: Marcio Borchia Nacif;

Suplente: Gustavo de Araújo Nunes;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**